



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 297, DE 18 / JUNHO / 1987

Dispõe sobre a criação do cargo de Operador de Máquinas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreta:

Art. 1º - Fica criado na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, o cargo de "Operador de Máquinas", que será lotado na Unidade Orçamentária 2.7 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

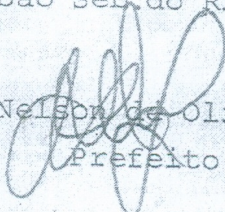
Parágrafo Único - O ocupante do respectivo cargo será contratado sob o regime de C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e perceberá a importância mensal de Cr\$7.200,00 (sete mil e duzentos cruzados).

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente ou eventuais Créditos Adicionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 18/junho/1987


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal